



Lei nº. 1.187/2019

Em 21 de outubro de 2019.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi publicado
via afixação no Placar desta Prefeitura.
O referido é verdade.

Paranaiguara-GO 21.10.19

Maquila

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL DE NATUREZA
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM, Prefeito Municipal de Paranaiguara,
faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado proceder à abertura
de crédito adicional de natureza suplementar em mais 10% (dez por cento), do valor
autorizado na LOA 2019, sobre o montante da receita estimada para o corrente exercício.

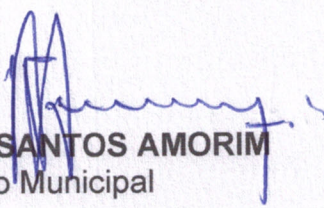
Parágrafo Único – O crédito aberto neste artigo destina-se a reforço de
dotações com saldos insuficientes para aportar as despesas necessárias ao atendimento
das políticas públicas e atividades administrativas.

Artigo 2º - Para fazer em face de abertura do crédito previsto no artigo 1º
serão utilizados os recursos descritos no Art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Altere-se no que couber a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias
e o PPA – Plano Plurianual, vigentes.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Paranaiguara,
estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2019.


ADALBERTO SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal